



SUMÁRIO

Atos do Legislativo	1
Editais	2
Portarias	2

ATOS DO LEGISLATIVO

Tabela de Cargos e Vencimentos Câmara Municipal de São João da Boa Vista Estado de São Paulo

Valores dos subsídios, remuneração básica dos cargos efetivos e comissionados existentes no quadro funcional da Câmara Municipal em 31 de dezembro de 2018, em atendimento a Instrução n.º 02 de 2008, Capítulo II, Seção I, inciso XVI do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a Lei nº 12.527 de 18/11/2011.

CARGO	REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	VALOR BASE (1) (2) (3)	SITUAÇÃO
Cargos Eletivos				
Vereador	Subsídio	15	R\$ 4.230,00	Vereadores
Presidente da Câmara	Subsídio	1	R\$ 5.949,90	Vereador
Cargo em Comissão				
Diretor Geral	Cargo em Comissão	1	R\$ 6.130,38	Ocupado
Diretor Legislativo	Cargo em Comissão	1	R\$ 4.368,00	Ocupado
Cargos Efetivos				
Contador	CL6-N1	1	R\$ 3.185,66	Ocupado
Procurador Jurídico	CL8-N1	1	R\$ 4.300,57	Ocupado
Agente Legislativo	CL5-N1	1	R\$ 2.945,28	Ocupado
Técnico Comunicação Social	CL5-N1	1	R\$ 2.945,28	Ocupado
Servente	CL1-N1	1	R\$ 810,68	Vago
Auxiliar Legislativo	CL2-N1	1	R\$ 1.003,08	Ocupado
Analista Legislativo	CL5-N1	1	R\$ 2.945,28	Vago
Técnico Legislativo	CL9-N1	2	R\$ 1.320,80	Vagos
Telefonista	CL2-N1	2	R\$ 1.003,08	Ocupado

(1) Além do valor base, os cargos efetivos e em comissão têm seu valor base acrescido de Auxílio Alimentação de R\$ 160,00 e parcela destacada incorporada pela Lei nº 1.703 de 24/11/2005 no valor de R\$ 100,00 e com os reajustes anuais, o valor atual é de R\$ 581,86 a todos os cargos efetivos e cargos em comissão.

(2) Caso o valor base seja menor que o salário mínimo, haverá uma reposição automática conforme Lei nº 656 de 28/04/1992 Art. 44.

(3) Incluídas as parcelas destacadas da Lei 3.817/2015 no valor de R\$ 154,75 no cargo de Diretor Geral e R\$ 53,09 no cargo de Procurador Jurídico.

EVOLUÇÃO FUNCIONAL REFERENTE AO ANO DE 2018

SERVIDOR	ANTERIOR	ATUAL
José Cezário Beraldo Júnior	CL6-N33	CL6-N34
Mirian Flaviana Franco dos Reis	CL1-N16	CL1-N17

QUADRO DE CARGOS PREENCHIDOS E VAGOS NA CÂMARA EM 31/12/2018

CARGO	LEI	NOME
COMISSIONADOS		
Diretor Geral	Lei 383/1996	VAGO
Diretor Legislativo	Lei 4.290/2018	José Antônio Ferreira
EFETIVOS		
Agente Legislativo	Lei 383/1996	Marcelo Pasquini
Analista Legislativo	Lei 4.342/2018	VAGO
Auxiliar Legislativo	Lei 383/1996	Igor Rodrigues de Carvalho
Contador	Lei 383/1996	José Cezário Beraldo Júnior
Procurador Jurídico	Lei 3631/2014	Paulo Moisés Herculano Dias Rosa
Servente	Lei 383/1996	Mirian Flaviana Franco dos Reis (Cedido da Prefeitura)
Técnico em Comunicação Social	Lei 3.632/2014	Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo
Técnico Legislativo	Lei 4.325/2018	VAGO
Técnico Legislativo	Lei 4.325/2018	VAGO
Telefonista	Lei 3.883/2015	Jéssica Maria Lopes
Telefonista	Lei 3.883/2015	Flávia Lemes Gamba

Observação: Em atenção as Leis nº 383 de 28 de março de 1996, nº 3.631 e 3.632 de 24 de julho de 2014, e em conformidade com o parágrafo 1º do art. 7 da Lei nº 656 de 28 de abril de 1992, foram fixadas as atribuições gerais e típicas dos cargos através do Decreto nº 001, de 01 de fevereiro de 2.017

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017

www.saojoao.sp.gov.br

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

EDITAIS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/18**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS ASSISTIDOS PELO CCZ.

OC Nº 863900801002018OC00076

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 17/01/2019 às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO- LTCAT, PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL- PMCSO

DATA DA REALIZAÇÃO:16/01/2019

HORÁRIO:08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações – Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Priscila - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

EDITAL N.º 06/2018**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista CONVOCA os candidatos Habilitados Para Prova Prática do presente Concurso Público, para o cargo de Guarda Vidas, para realizarem a Prova Prática no dia 06 de janeiro de 2019, nos horários disponíveis no Edital de Convocação Completo, no Ginásio Poliesportivo da UNIFAE, localizada na Rua Napoleão Laureano, S/N, Jardim Santo André, cidade de São João da Boa Vista-SP, CEP 13874-010 (Entrada pelo portão ao lado do Ginásio Poliesportivo).

Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identidade original com foto e estar trajando vestimenta adequada para a prática desportiva.

O Edital de Convocação completo, com os horários especificados por candidato e mais informações, está à disposição dos interessados nos sites www.saojoao.sp.gov.br e www.ipefae.org.br.

São João da Boa Vista, 03 de janeiro de 2019

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA

Prefeito em Exercício

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2018**AGENTE ADMINISTRATIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 04/2018 para o cargo de Agente Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

08º TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME

RG: 21.846.417-4

09º JANAINA DA SILVA SOUZA

RG: 49.027.408-0

10º DANIELA GALVÃO SANTOS

RG: 45.367.546-3

11º LUCAS PEREIRA PIROLA

RG: 46.353.144-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (28/12/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2018**AUXILIAR ADMINISTRATIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

31º LIGIA MARIA ZANETTI

RG: 20.088.407

32º LEANDRO TONON COLOZZO

RG: 46.471.575-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (28/12/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 06/2014**ASSISTENTE SOCIAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 06/2014 para o cargo de Assistente Social, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

16º BEATRIZ BORGES CAETANO

RG: 48.897.247-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove (03/01/2019).

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA

Prefeito Municipal em exercício

PORTARIAS**PORTARIA Nº 11.687, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DTU/100/2018, elaborado pela Diretora do Departamento de Turismo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição como Gestora da Parceria firma-

da pelo Município de São João da Boa Vista com o Instituto de Políticas Relacionais – IPR, nos termos do Acordo de Cooperação nº 001/2017, de 03 de março de 2.017.
Lilian Roberta Vitorino Marriue, Auxiliar Administrativo, pela Sra. DIANA MARGARETH VASCONCELOS DE ABREU, Auxiliar Administrativo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (27.12.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.688, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DEA/1250/2018, elaborado pela Diretora do Departamento de Administração,
R E S O L V E:

Art.1º - Efetuar a seguinte substituição na CELRPM - Comissão Especial de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio Mobiliário, nomeado pela Portaria nº 10.699, de 11/10/2017, alterada pela Portaria nº 10.791, de 24/11/2017:

Ezequias Ferreira de Araújo Júnior, representante do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, pelo Sr. Augusto Carlos Pavão.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (27.12.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.689, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. LIGIA MARIA ZANETTI, portadora do RG nº 20.088.407, classificada em 31º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (27.12.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.690, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Agente Administrativo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME, portadora do RG nº 21.846.417-4, classificada em 08º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (27.12.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.691, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Agente Administrativo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. JANAINA DA SILVA SOUZA, portadora do RG nº 49.027.408-0, classificada em 09º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (27.12.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.692, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Agente Administrativo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. DANIELA GALVÃO SANTOS, portadora do RG nº 45.367.546-3, classificada em 10º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (27.12.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.693, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. LEANDRO TONON COLOZZO, portador do RG nº 46.471.575-1, classificado em 32º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (27.12.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.694, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Agente Administrativo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. LUCAS PEREIRA PIROLA, portador do RG nº 46.353.144-9, classificado em 11º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo

cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (27.12.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.695, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o Despacho DES/324/2018, elaborado pelo Diretor do Departamento de Esportes;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 9.953, de 14 de dezembro de 2016, alterada pela Portaria nº 10.258, de 24 de abril de 2017, que dispõem sobre as Comissões de Repasse ao Terceiro Setor, conforme segue:

Substituir na Comissão de Monitoramento das parcerias celebradas para atender às demandas do Departamento de Esportes:

O servidor Vani Machado, Assessor do Departamento de Esportes, pela servidora BRUNA MARINS RIBEIRO GARCIA, Auxiliar Administrativo, como Secretária da Comissão;

Substituir na Comissão de Seleção das parcerias celebradas para atender às demandas do Departamento de Esportes:

A servidora Adriana Luzia Ribeiro Buzzi, Preparador Esportivo, Presidente da Comissão, pelo servidor GUILHERME HENRIQUE DA COSTA ALCANTARA, Auxiliar Administrativo, como Presidente da Comissão;

O servidor José Amândio Guedes, Encarregado de Administração do CSU Miguel Jorge Nicolau, Secretário da Comissão, pela servidora JESSICA HISAE IWAMA, Auxiliar Administrativo, como Secretária da Comissão.

O servidor Roberto Carlos Sanches da Costa, Servente, como Membro da Comissão, pelo Sr. Ricardo Herrera Felipe, Técnico Esportivo, como Membro da comissão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (28.12.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.696, DE 02 DE JANEIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Vivian Malaquias Albuquerque Davoli de Sousa,

portadora do RG nº 33.820.667, aprovada no concurso público nº 06/2014, para o cargo de Assistente Social, não tomou posse no prazo estabelecido pela Portaria nº 11.672, de 12 de dezembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 31 de dezembro de 2018, os efeitos da Portaria nº 11.672, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (02/01/2019).

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 11.697, DE 02 DE JANEIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da Sra. Bárbara Cardoso de Oliveira Araújo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente Social, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. BEATRIZ BORGES CAETANO, portadora do RG nº 48.897.247-4, classificada em 16º lugar no concurso público nº 06/2014.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (02/01/2019).

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 11.698, DE 02 DE JANEIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei nº 4.364, de 18 de setembro de 2.018,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, com mandato inicial em 01/01/2019 pelo prazo de 3 anos, renovável por igual período, permitida a recondução.

Conselho de Administração

Titulares:

PREFEITURA MUNICIPAL
José Carlos da Silva Doria
Gabriel Silva Goulart

SINDICATO

Mirtes dos Santos Batista
João Henrique de Paula Consentino (ativo)

CÂMARA MUNICIPAL

Paulo Moisés Herculanô Dias Rosa (ativo)

UNIFAE

Maria Izabel Ferezin Sares

IPSJBV

Luiz Antonio de Souza

Suplentes:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fabrício Everton Mariano da Silva

SINDICATO

Paulo Cesar Daniel da Costa

Conselho Fiscal

Titulares:

PREFEITURA MUNICIPAL
Mário Henrique Fagotti Vassão

CÂMARA MUNICIPAL

Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo

UNIFAE

Luís Carlos Evaristo

SINDICATO

Amélia Aparecida Guerreiro (aposentada)

IPSJBV

Cironei Borges de Carvalho

Suplente:

PREFEITURA MUNICIPAL
José Roberto Felipe

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (02.01.2019).

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Prefeito Municipal em Exercício

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente do IPSJBV